	<b>PADRÃO DE DEFINIÇÃO</b>	<b>Código</b>	PD 0015
		<b>Revisão</b>	02
	<b>CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL</b>	<b>Processo</b>	GESTÃO
		<b>Páginas</b>	1/7

## 1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo identificar os padrões de comportamento esperados pelos colaboradores Qualyteam, em consonância com o código de ética estabelecido e com os princípios morais que norteiam a empresa e a sociedade. É ainda objetivo desse padrão, definir e comunicar a sistemática adotada pela empresa para a prevenção e controle do comportamento antiético.

## 2. REFERÊNCIA

- PD 0013 – Código de Ética Qualyteam

## 3. CONCEITOS

Comportamento antiético: comportamento que não esteja de acordo com os princípios aceitos de uma conduta moral e correta no contexto de uma situação específica e que seja consistente com as normas internacionais de comportamento.

Normas internacionais de comportamento: expectativas de comportamento organizacional socialmente responsável oriundas do direito internacional consuetudinário, dos princípios geralmente aceitos de leis internacionais ou de acordos intergovernamentais que sejam universalmente ou praticamente universalmente reconhecidos.


## 4. DEFINIÇÕES

A Qualyteam, fundamentada nos valores éticos e morais que constituem o alicerce de seu desenvolvimento, define os cenários, conceitos, conduta ética e antiética e os mecanismos de reação propostos à seus colaboradores, em consonância com o comportamento esperado pela direção da empresa.

### **Cenário: Conflito de Interesses**

Conceito: O conflito de interesses na relação empregado-empresa ocorre quando o empregado utiliza sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares e que se contraponham ao interesse da empresa ou possam causar danos e prejuízos a ela.

<b>Elaborador: Ivan A. Gonçalves</b>	<b>Aprovador: Ivan A. Gonçalves</b>
--------------------------------------	-------------------------------------

	<b>PADRÃO DE DEFINIÇÃO</b>	<b>Código</b>	PD 0015
		<b>Revisão</b>	02
	<b>CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL</b>	<b>Processo</b>	GESTÃO
		<b>Páginas</b>	2/7

Conduta esperada: quando ocorrer qualquer situação onde exista conflito de interesse, o colaborador deve informar antecipadamente a direção da empresa que, por sua livre e espontânea decisão, orientará os rumos da negociação.

Conduta antiética: privilegiar o relacionamento comercial entre a Qualyteam e qualquer empresa em que tenha parentes ou familiares como empregados.

Mecanismo de reação:

- 1ª ocorrência: advertência escrita
- 2ª ocorrência: suspensão temporária
- 3ª ocorrência: desligamento por justa causa

**Cenário: Informações privilegiadas**

Conceito: Condições em que o empregado, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tenha acesso a informações sobre a empresa, que ainda não tenham sido divulgadas publicamente.

Conduta esperada: quando o empregado tiver acesso a informações sobre a empresa, que ainda não tenham sido divulgadas publicamente, espera-se que o sigilo sobre a informação seja mantido através da não divulgação ou veiculação, sob qualquer forma, do conteúdo em questão.

Conduta antiética: divulgar informações sobre a empresa, que ainda não tenham sido divulgadas publicamente e que prejudiquem ou possam causar danos e prejuízos a ela.


Mecanismo de reação:

- 1ª ocorrência: advertência escrita
- 2ª ocorrência: suspensão temporária
- 3ª ocorrência: desligamento por justa causa

**Cenário: Discriminação**

Conceito: A discriminação envolve qualquer distinção, exclusão ou preferência que tenha o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades, quando essa consideração se baseia em preconceito em vez de ter uma base legítima.

<b>Elaborador: Ivan A. Gonçalves</b>	<b>Aprovador: Ivan A. Gonçalves</b>
--------------------------------------	-------------------------------------

	<b>PADRÃO DE DEFINIÇÃO</b>	<b>Código</b>	PD 0015
		<b>Revisão</b>	02
	<b>CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL</b>	<b>Processo</b>	GESTÃO
		<b>Páginas</b>	3/7

Conduta esperada: que o colaborador não promova, sob qualquer hipótese ou alegação, qualquer tipo de discriminação.

Conduta antiética: promover ou praticar distinções relacionadas a raça, cor, gênero, idade, idioma, propriedade, nacionalidade ou região, religião, origem étnica ou social, casta, situação econômica, deficiência, gravidez, filiação sindical, filiação política, estado civil, preferência sexual, estado de saúde, dentre outros.

Mecanismo de reação:

- 1ª ocorrência: advertência escrita
- 2ª ocorrência: suspensão temporária
- 3ª ocorrência: desligamento por justa causa

**Cenário: Assédio**

Conceito: Comportamento caracterizado pela insistência ou teimosia junto a alguém com conotação sexual, econômica, moral, etc, ocasionando qualquer tipo de constrangimento.

Conduta esperada: que o colaborador não promova, sob qualquer hipótese ou alegação, qualquer tipo de assédio.

Conduta antiética: promover ou praticar assédio contra quem quer que seja.

Mecanismo de reação:


- 1ª ocorrência: advertência escrita
- 2ª ocorrência: suspensão temporária
- 3ª ocorrência: desligamento por justa causa

**Cenário: Álcool ou entorpecente**

Conceito: Comportamento caracterizado pela desorientação, confusão mental ou qualquer tipo de alucinação em decorrência da ingestão de substâncias que afetem o sistema nervoso central.

Conduta esperada: que o colaborador chegue ao local de trabalho em estado sóbrio e em perfeitas condições mentais.

<b>Elaborador: Ivan A. Gonçalves</b>	<b>Aprovador: Ivan A. Gonçalves</b>
--------------------------------------	-------------------------------------

	<b>PADRÃO DE DEFINIÇÃO</b>	<b>Código</b>	PD 0015
		<b>Revisão</b>	02
	<b>CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL</b>	<b>Processo</b>	GESTÃO
		<b>Páginas</b>	4/7

Conduta antiética: ingestão de bebida alcoólica ou qualquer outra substância entorpecente, em qualquer quantidade, antes ou durante o horário de trabalho.

Mecanismo de reação:

1ª ocorrência: desligamento por justa causa

**Cenário: Agressão verbal**

Conceito: Comportamento caracterizado pela ofensa a outrem, independentemente do motivo ou justificativa.

Conduta esperada: que o colaborador respeite os colegas de trabalho de maneira incondicional.

Conduta antiética: qualquer tipo de ofensa verbal a outrem, caracterizada pela depreciação moral sob a forma de discriminação.

Mecanismo de reação:

- 1ª ocorrência: advertência escrita
- 2ª ocorrência: suspensão temporária
- 3ª ocorrência: desligamento por justa causa

**Cenário: Agressão física**

Conceito: Comportamento caracterizado pela ofensa física a outrem, independentemente do motivo ou justificativa.


Conduta esperada: que o colaborador respeite os colegas de trabalho de maneira incondicional.

Conduta antiética: qualquer tipo de ofensa física a outrem, caracterizada pelo envolvimento físico violento ou agressivo entre as partes.

Mecanismo de reação:

1ª ocorrência: desligamento por justa causa

<b>Elaborador: Ivan A. Gonçalves</b>	<b>Aprovador: Ivan A. Gonçalves</b>
--------------------------------------	-------------------------------------

	<b>PADRÃO DE DEFINIÇÃO</b>	<b>Código</b>	PD 0015
		<b>Revisão</b>	02
	<b>CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL</b>	<b>Processo</b>	GESTÃO
		<b>Páginas</b>	5/7

**Cenário: Patrimônio da empresa**

Conceito: Comportamento caracterizado pelo bom uso e conservação dos bens, equipamentos e instalações da empresa.

Conduta esperada: que o colaborador zele pelo bom uso e conservação dos patrimônio da empresa, colocado sob sua responsabilidade ou não.

Conduta antiética: comportamento que promova a destruição ou o mau uso dos bens, equipamentos e instalações da empresa.

Mecanismo de reação:

- 1ª ocorrência: advertência escrita
- 2ª ocorrência: suspensão temporária
- 3ª ocorrência: desligamento por justa causa

**Cenário: Roubo**

Conceito: Comportamento caracterizado pela supressão de bens materiais sem o conhecimento do proprietário.

Conduta esperada: que o colaborador tenha um comportamento baseado na ética, moral e bons costumes, não se apropriando indevidamente de bens materiais que não lhe pertençam.

Conduta antiética: comportamento baseado na supressão de bens materiais de outrem sem o conhecimento do proprietário.

Mecanismo de reação:


- 1ª ocorrência: desligamento por justa causa

**Cenário: Sistemas eletrônicos de informação**

Conceito: Comportamento caracterizado pelo uso dos sistemas eletrônicos de informação em atendimento às necessidades da empresa.

Conduta esperada: que o colaborador utilize os sistemas eletrônicos de informação para benefício da empresa.

<b>Elaborador: Ivan A. Gonçalves</b>	<b>Aprovador: Ivan A. Gonçalves</b>
--------------------------------------	-------------------------------------

	<b>PADRÃO DE DEFINIÇÃO</b>	<b>Código</b>	PD 0015
		<b>Revisão</b>	02
	<b>CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL</b>	<b>Processo</b>	GESTÃO
		<b>Páginas</b>	6/7

Conduta antiética: utilização dos sistemas eletrônicos de informação para fins particulares ou de entretenimento, acesso a sites de pornografia e afins.

Mecanismo de reação:

- 1ª ocorrência: advertência escrita
- 2ª ocorrência: suspensão temporária
- 3ª ocorrência: desligamento por justa causa

**Cenário: Confidencialidade das informações dos clientes**

Conceito: Comportamento caracterizado pelo sigilo integral e irrestrito de todas as informações provenientes dos clientes Qualyteam.

Conduta esperada: que o colaborador mantenha sigilo absoluto de todas as informações dos clientes, através da não divulgação ou veiculação, sob qualquer forma do conteúdo em questão.

Conduta antiética: que o colaborador divulgue a quem quer que seja, qualquer tipo de informação pertencente à um cliente Qualyteam, independentemente do veículo utilizado (escrito, verbal, eletrônico, etc).

Mecanismo de reação:

- 1ª ocorrência: desligamento por justa causa


**Cenário: Regras internas**

Conceito: Comportamento caracterizado pelo respeito e conduta alinhada as regras internas, formais ou não, estabelecidas pela empresa.

Conduta esperada: que o colaborador respeite e siga as regras da empresa, conforme orientação das chefias, gerências e diretoria.

Conduta antiética: comportamento em discordância às orientações dadas. Não seguimento das regras da empresa.

<b>Elaborador: Ivan A. Gonçalves</b>	<b>Aprovador: Ivan A. Gonçalves</b>
--------------------------------------	-------------------------------------

	<b>PADRÃO DE DEFINIÇÃO</b>	<b>Código</b>	PD 0015
		<b>Revisão</b>	02
	<b>CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL</b>	<b>Processo</b>	GESTÃO
		<b>Páginas</b>	7/7

Mecanismo de reação:

- 1ª ocorrência: advertência escrita
- 2ª ocorrência: suspensão temporária
- 3ª ocorrência: desligamento por justa causa

**5. ANEXO**

- Não aplicável.

<b>Elaborador: Ivan A. Gonçalves</b>	<b>Aprovador: Ivan A. Gonçalves</b>
--------------------------------------	-------------------------------------